MURAL PMX
ENTRADA 31/08/10
SAÍDA 21/09/10

LEI Nº 1351, DE 31 DE AGOSTO DE 2010.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no valor de R$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais), no Gabinete do Prefeito e nas Secretarias de Administração e Finanças, Obras Serviços Públicos e Trânsito, Turismo e Meio Ambiente, Assistência Social e Planejamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ/RS. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	**02**	**Gabinete do Prefeito**		
Proj/Ativ	2002	Manutenção Gabinete		
Elemento	31.90.11/0001	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	45.000,00
Elemento	31.90.13/0001	Obrigações Patronais	R$	15.000,00
Elemento	33.90.14/0001	Diárias – Pessoal Civil	R$	10.000,00
Elemento	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	10.000,00
Órgão	**03**	**Secretaria de Administração e Finanças**		
Proj/Ativ	2004	Manutenção da Secretaria		
Elemento	33.90.30/0001	Material de Consumo	R$	10.000,00
Elemento	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	50.000,00
Proj/Ativ	2006	Implantação de Convênio para Servidores		
Elemento	33.90.47/0001	Obrigações Tributárias e Contributivas	R$	30.000,00
Órgão	**05**	**Secretaria de Obras Serviços Públicos e Trânsito**		
Proj/Ativ	2011	Manutenção da Iluminação e Vias Urbanas		
Elemento	33.90.30/0001	Material de Consumo	R$	45.000,00
Elemento	44.90.51/0001	Obras e Instalações	R$	25.000,00
Proj/Ativ	2014	Manutenção do Recolhimento do Lixo		
Elemento	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	20.000,00
Órgão	**06**	**Secretaria de Turismo**		
Proj/Ativ	2015	Manutenção das Atividades da Secretaria		
Elemento	31.90.11/0001	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	40.000,00
Elemento	31.90.13/0001	Obrigações Patronais	R$	15.000,00
Elemento	33.90.30/0001	Material de Consumo	R$	10.000,00
Órgão	**07**	**Secretaria de Assistência Social**		
Proj/Ativ	2025	Manutenção das Atividades da Secretaria		
Elemento	31.90.11/0001	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	30.000,00
Órgão	**09**	**Secretaria de Planejamento**		

LEI Nº 1351, DE 31 DE AGOSTO DE 2010.

Proj/Ativ	2028	Manutenção das Atividades da Secretaria		
Elemento	31.90.11/0001	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	40.000,00

Parágrafo Único - Servirá de cobertura para o crédito aberto no *caput* deste artigo, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	**03**	**Secretaria de Administração e Finanças**		
Proj/Ativ	1002	Construção, ampliação e reforma dos prédios municipais		
Elemento	44.90.51/0001	Obras e Instalações	R$	10.000,00
Proj/Ativ	2004	Manutenção da Secretaria		
Elemento	31.90.11/0001	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	30.000,00
Proj/Ativ	2008	Dividas Contratuais		
Elemento	32.90.22/0001	Outros Encargos sobre a divida por contrato	R$	85.000,00
Órgão	**05**	**Secretaria de Obras Serviços Públicos e Trânsito**		
Proj/Ativ	1009	Sistema de Esgoto Pluvial		
Elemento	33.90.30/0001	Material de Consumo	R$	10.000,00
Proj/Ativ	2010	Manutenção da Secretaria		
Elemento	31.90.11/0001	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	105.000,00
Elemento	33.90.30/0001	Material de Consumo	R$	15.000,00
Elemento	33.90.36/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	15.000,00
Elemento	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	10.000,00
Proj/Ativ	2011	Manutenção da Iluminação e Vias Urbanas		
Elemento	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	15.000,00
Proj/Ativ	2013	Manutenção da Malha Viária do Município		
Elemento	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	30.000,00
Órgão	**07**	**Secretaria de Assistência Social**		
Proj/Ativ	1013	Centro Multiuso – Prédio Assistência Social		
Elemento	44.90.51/0001	Obras e Instalações	R$	50.000,00
Órgão	**09**	**Secretaria de Planejamento**		
Proj/Ativ	2028	Manutenção das Atividades da Secretaria		
Elemento	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	20.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 31 de Agosto de 2010.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES
Secretário de Administração e Finanças